



Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha

**ASSUNTO: VISTORIA PARA A DETERMINAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO EDIFÍCIO OU FRAÇÃO <sup>1</sup>**

**1. REQUERENTE**

[ ] com o [ ]  
[ ] n.º [ ] válido até [ ], com o N.I.F. n.º [ ] e com [ ]  
em [ ], n.º [ ], Freguesia [ ]  
[ ], Concelho [ ] Código Postal [ ] [ ]  
Localidade [ ] Telefone n.º [ ] Fax n.º [ ]  
E-mail [ ] representada por [ ]  
[ ] na qualidade de [ ] com o [ ]  
[ ] n.º [ ] Válido até [ ] com [ ] em [ ]  
[ ]

**2. EXPOSIÇÃO DO PEDIDO**

Vem requerer a V.Ex.<sup>a</sup>, no âmbito da Reabilitação Urbana, nos termos do Decreto-Lei n.º307/2009, de 23 de outubro na redação dada pela Lei n.º32/2012, de 14 de agosto, a vistoria [ ], para avaliação do estado de conservação [ ]  
sito [ ] n.º [ ], Freguesia [ ], deste  
Concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º [ ], inscrito na matriz predial  rústica/  urbana sob o artigo [ ], da freguesia de [ ].

A determinação do nível de conservação do prédio urbano ou fração autónoma é realizada através da ficha de avaliação publicada na Portaria n.º1192-B/2006, de 03 de novembro, com as necessárias adaptações, de acordo com o método de avaliação do estado de conservação dos edifícios (MAEC) publicado no endereço disponível na Internet [www.portaldahabitacao.pt/nrau](http://www.portaldahabitacao.pt/nrau).





### 3. ANTECEDENTES

- Processo n.º , em nome de
- Processo n.º , em nome de
- Processo n.º , em nome de
- Declara que o edifício foi construído antes de 7 de agosto de 1951, conforme certidão de Inscrição Matricial que se anexa

### 4. DOCUMENTOS QUE ANEXA

- Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que confira a faculdade de realização da operação
- Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos
- Planta de localização e enquadramento à escala 1/10 000
- 
- 
- 
- 

### 5. ARTIGO 71.º DO ESTATUTO DOS BENEFÍCIOS FISCAIS (EBF) – INCENTIVOS À REABILITAÇÃO URBANA

22 - Para efeitos do presente artigo, consideram-se:

- a) 'Ações de reabilitação' as intervenções destinadas a conferir adequadas características de desempenho e de segurança funcional, estrutural e construtiva a um ou vários edifícios, ou às construções funcionalmente adjacentes incorporadas no seu logradouro, bem como às suas frações, ou a conceder-lhe novas aptidões funcionais, com vista a permitir novos usos ou o mesmo uso com padrões de desempenho mais elevados, das quais resulte um estado de conservação do imóvel, pelo menos, dois níveis acima do atribuído antes da intervenção;
- b) 'Área de reabilitação urbana' a área territorialmente delimitada, compreendendo espaços urbanos caracterizados pela insuficiência, degradação ou obsolescência dos edifícios, das infraestruturas urbanísticas, dos equipamentos sociais, das áreas livres e espaços verdes, podendo abranger designadamente áreas e centros históricos, zonas de proteção de imóveis classificados ou em vias de classificação, nos termos da Lei de Bases do Património Cultural, áreas urbanas degradadas ou zonas urbanas consolidadas;
- c) 'Estado de conservação' o estado do edifício ou da habitação determinado nos termos do disposto no NRAU e no Decreto-Lei n.º 156/2006, de 8 de Agosto, para efeito de atualização faseada das rendas ou, quando não seja o caso, classificado pelos competentes serviços municipais, em vistoria realizada para o efeito, com referência aos níveis de conservação constantes do quadro do artigo 33.º do NRAU.

23 - A comprovação do início e da conclusão das ações de reabilitação é da competência da câmara municipal ou de outra entidade legalmente habilitada para gerir um programa de reabilitação urbana para a área da localização do imóvel, incumbindo-lhes certificar o estado dos imóveis, antes e após as obras compreendidas na ação de reabilitação.





**PEDE DEFERIMENTO**

Albergaria-a-Velha,..... de ..... de .....

Assinatura .....

.....

.....

Verifiquei os elementos apresentados e a assinatura supra que está conforme o  com o n.º .

Válido até .

O Funcionário Municipal..... em ...../...../.....

ALBERGARIA A VELHA

